

## DOCUMENTO OFICIAL FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOAS

### ORÇAMENTO N° 21/2023

A Fundação Municipal de Saúde de Canoas torna pública a solicitação de orçamentos para a seleção de proposta vantajosa, com intuito de instruir o processo administrativo para a contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE LACRES**, em atendimento às demandas da Fundação Municipal de Saúde de Canoas (FMSC).

#### **1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO**

**1.1. As especificações técnicas** para cada item são os constantes no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção nível 2 (recarga) de extintor pó químico ABC 4Kg	Serviço	30 unidades		R\$	R\$
2	Manutenção nível 3 (recarga e teste hidrostático) de extintor pó químico ABC 4Kg	Serviço	30 unidades		R\$	R\$
3	Manutenção nível 2 (recarga) de extintor pó químico ABC 6Kg	Serviço	4 unidades		R\$	R\$
4	Manutenção nível 3 (recarga e teste hidrostático) de extintor pó químico ABC 6Kg	Serviço	4 unidades		R\$	R\$
5	Manutenção nível 2 (recarga) de extintor pó químico ABC 8Kg	Serviço	8 unidades		R\$	R\$
6	Manutenção nível 3 (recarga e teste hidrostático) de extintor pó químico ABC 8Kg	Serviço	8 unidades		R\$	R\$
7	Manutenção nível 2 (recarga) de extintor pó químico BC 4Kg	Serviço	4 unidades		R\$	R\$
8	Manutenção nível 3 (recarga e teste hidrostático) de extintor pó químico BC 4Kg	Serviço	4 unidades		R\$	R\$
9	Manutenção nível 2 (recarga) para extintor de água pressurizada de 10L. Obs: as recargas serão realizadas em grupos de 6 extintores por vez, conforme a realização dos treinamentos nas unidades de saúde do município de Canoas.	Serviço	200 unidades		R\$	R\$
10	Manutenção nível 3 (recarga e teste hidrostático) de extintor de água pressurizada de 10L	Serviço	6 unidades		R\$	R\$

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2023 - Edição 3043 - Data 19/05/2023 - Página 10 / 19

11	Lacre para extintor. Modelo espinha de peixe, comprimento de 25cm (tolerância de +/- 3cm), qualquer cor.	Unidade	2.000 unidades		R\$	R\$
<b>Valor total</b>						<b>R\$</b>

**1.2. A manutenção de segundo nível (nível 2)** do extintor de incêndio deve ser realizada adotando-se os seguintes procedimentos, conforme ABNT NBR 12962:2016 ou versão mais atualizada:

- a) desmontagem completa do extintor de incêndio;
- b) verificação dos componentes roscados conforme Anexo A da ABNT NBR 12962;
- c) verificação da necessidade do recipiente ou cilindro de extintor de incêndio a ser submetido ao ensaio hidrostático;
- d) limpeza de todos os componentes e desobstrução (limpeza interna) dos componentes sujeitos a entupimento;
- e) inspeção visual das rosas dos componentes removíveis e verificação dimensional para as rosas cônicas dos cilindros para extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>) e cilindros para gases expelentes (ampolas), conforme Anexo A da ABNT NBR 12962;
- f) inspeção das partes internas, utilizando o dispositivo de iluminação interna e externa quanto à existência de danos ou corrosão, conforme Anexo F da ABNT NBR 12962;
- g) repintura, quando necessário;
- h) regulagem da válvula de alívio, para extintores de pressurização indireta;
- i) regulagem estática do regulador de pressão pertencente ao extintor de incêndio de pressurização indireta, de forma que seja permitida a pressurização do recipiente para o agente extintor até atingir uma pressão estática de 1,4 MPa (14 kgf/cm<sup>2</sup>) ou conforme manual do fabricante do extintor;
- j) substituição das vedações da válvula, conforme orientações do fabricante do extintor. Na falta delas, fazer conforme boas práticas;
- k) exame visual dos componentes de materiais plásticos ou borracha, os quais não podem apresentar rachaduras ou fissuras;
- l) verificação do tubo-sifão quanto ao comprimento (estabelecido por meio de dispositivo que meça, direta ou indiretamente, a profundidade do cilindro ou recipiente do gargalo ao fundo interno), integridade da rosca, existência de chanfro e demais características que possam comprometer o desempenho do extintor de incêndio; quando verificada a necessidade de troca do tubo-sifão, este deve atender às normas de fabricação do extintor e do manual do fabricante do extintor;
- m) para extintores de CO<sub>2</sub>, avaliação visual de todos os componentes do extintor de incêndio, podendo acarretar na substituição dos que não atendam as especificações técnicas;
- n) verificação da condutividade elétrica da mangueira de descarga;
- o) verificação do indicador de pressão, o qual não pode apresentar vazamento e deve indicar marcação correta quanto à faixa de operação;
- p) fixação dos componentes roscados, com aperto adequado, sendo que para a válvula de descarga, tampa e mangueira, devem ser adotadas as recomendações do Anexo B da ABNT NBR 12962;
- q) para o conjunto de segurança (bujão, disco e arruela), caso necessária substituição, deve ser adotada a especificação do manual do fabricante do extintor ou fabricante da válvula e a troca do conjunto completo;
- r) substituição do quadro de instruções, conforme prescrito no Anexo C da ABNT NBR 12962, adequado ao tipo e modelo do extintor de incêndio, se necessário;

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2023 - Edição 3043 - Data 19/05/2023 - Página 11 / 19

- s) montagem do extintor de incêndio com os componentes compatíveis previamente verificados e aprovados, ou com componentes substituídos novos que atendam às normas e requisitos técnicos aplicáveis;
- t) execução de recarga e pressurização do extintor de incêndio;
- u) realização do ensaio de vazamento do extintor de incêndio, conforme descrito em ou na ABNT NBR 15808 ou ABNT NBR 15809;
- v) colocação da trava e lacre;
- w) fixação de etiqueta autoadesiva contendo nível de manutenção efetuado, prazo para próxima manutenção de 2º nível (mês e ano) e próxima manutenção de 3º nível (ano);
- x) para o caso do extintor de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>) ou cilindro de gás expelente, devem ser efetuadas, nas válvulas as marcações da massa do extintor de incêndio completo com carga, mangueira, punho e difusor (PC) e da massa do extintor de incêndio completo descarregado (PV). Caso exista essa informação deve-se checar se o PC e PV estão corretos. Caso não estejam, esses dados devem ser corrigidos.

**1.3. A manutenção de terceiro nível do extintor de incêndio deve ser realizada adotando-se os seguintes procedimentos, conforme ABNT NBR 12962:2016 ou versão mais atualizada):**

- a) desmontagem completa do extintor de incêndio;
- b) limpeza de todos os componentes e desobstrução (limpeza interna) dos componentes sujeitos a entupimento;
- c) inspeção das partes internas, utilizando o dispositivo de iluminação interna, e externas, quanto à existência de danos ou corrosão, conforme Anexo F da ABNT NBR 12962;
- d) verificação dos requisitos do Anexo A da ABNT NBR 12962;
- e) identificação do ensaio hidrostático;
- f) avaliação da necessidade da remoção total ou parcial da pintura dos recipientes ou cilindros (externamente);
- g) execução do ensaio hidrostático dos recipientes e cilindros destinados ao agente extintor e ao gás expelente (quando houver);
- h) pintura do recipiente ou cilindro, quando necessário;
- i) determinação da capacidade volumétrica para cilindros de alta pressão, caso não esteja gravada no cilindro ou quando não especificada sua carga nominal;
- j) substituição das vedações da válvula, conforme orientações do fabricante do extintor;
- k) substituição do conjunto de segurança da válvula de descarga dos extintores de incêndio de CO<sub>2</sub> ou cilindros para o gás expelente (arruela, disco e bujão), posteriormente ao ensaio hidrostático na



válvula de descarga. Os componentes devem ser indicados pelo fabricante do extintor ou fabricante da válvula;

- l) verificação da resistência à pressão da válvula de descarga;
- m) verificação da resistência à pressão da mangueira de descarga;
- n) regulagem da válvula de alívio, para extintores de pressurização indireta;
- o) regulagem estática do regulador de pressão pertencente ao extintor de incêndio de pressurização indireta de forma que permita a pressurização do recipiente para o agente extintor até atingir uma pressão estática de 1,4 MPa (14 kgf/cm<sup>2</sup>);
- p) exame visual dos componentes de materiais plásticos ou borracha, os quais não podem apresentar rachaduras ou fissuras;
- q) verificação do tubo-sifão quanto ao comprimento (estabelecido por meio de dispositivo que meça, direta ou indiretamente, a profundidade do cilindro ou recipiente do gargalo ao fundo interno), integridade da rosca, existência de chanfro e demais características que possam comprometer o desempenho do extintor de incêndio;
- r) verificação da condutividade elétrica da mangueira de descarga após ensaio hidrostático para extintores com carga de CO<sub>2</sub>;
- s) fixação dos componentes roscados com aperto adequado, sendo que para a válvula de descarga, tampa e mangueira devem ser adotadas as recomendações do Anexo B ABNT NBR 12962; para o bujão de segurança, deve ser adotado o aperto especificado pelo fabricante do extintor ou fabricante da válvula;
- t) realização do ensaio de vazamento do extintor de incêndio, conforme descrito em 8.6 da ABNT NBR 12962 ou na ABNT NBR 15808 ou ABNT NBR 15809;
- u) colocação do quadro de instruções, conforme norma de fabricação do extintor, adequado ao tipo e modelo do extintor de incêndio;
- v) montagem do extintor de incêndio com os componentes previamente verificados e aprovados, ou com componentes substituídos novos que atendam às normas e aos requisitos técnicos do fabricante do extintor;
- w) execução da recarga e pressurização do extintor de incêndio;
- x) colocação da trava e lacre;
- y) fixação da etiqueta autoadesiva contendo nível de manutenção efetuado, prazo para próxima inspeção (mês e ano), manutenção de 2º nível (mês e ano) e próxima manutenção de 3º nível (ano).

## **2. REQUISITOS MÍNIMOS**



**2.1.** Para os serviços de **manutenções de nível 2 e 3**, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) estar registrada(s) no INMETRO.

**2.2.** Para as **manutenções de nível 2 e 3**, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar Termo assinado pelo representante legal e pelo responsável pelos serviços de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio atestando que as mesmas serão realizadas de acordo com as normativas do INMETRO e de acordo com a última versão da norma “ABNT NBR 12962:2016 Extintores de Incêndio – Inspeção e Manutenção”.

**2.3.** Para os **itens 1 e 2**, que se referem aos extintores da sede da FMSC e que compõem o PPCI da edificação, deverá ser observado o que segue: Ao retirar os extintores para manutenção, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) deixar, em substituição, outros equipamentos com as mesmas características e em perfeitas condições de uso, evitando que o local fique desguarnecido de extintores durante o período em que estiver sendo executado.

**2.4.** Para os **itens 3 a 8**, que se referem a extintores utilizados para treinamentos, NÃO há necessidade de deixar equipamentos em substituição.

**2.5.** Após a execução do serviço de manutenção, deverá ser colocado no extintor selo de conformidade do INMETRO, etiqueta com identificação do extintor e data da execução dos serviços.

**2.6.** Os serviços de manutenção nível 2 (recarga) dos extintores de incêndio deverão ter garantia de 12 (doze) meses, a contar da data de realização dos serviços.

**2.7.** Os serviços de manutenção nível 3 (teste hidrostático) dos extintores de incêndio deverão ter garantia de 5 (cinco) anos, a contar da data de realização dos serviços.

**Total (ais) incluídos todos os impostos, taxas, fretes ou outras despesas se houver.**

EMPRESA:
ENDERECO:
CNPJ:
FONE:

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2023 - Edição 3043 - Data 19/05/2023 - Página 14 / 19

**Validade do orçamento:** indispensável que os preços sejam válidos por 60 (sessenta) dias.

**Dos locais dos serviços:** O recolhimento de equipamentos, bem como as entregas, deverão ser realizadas na Fundação Municipal de Saúde de Canoas, estabelecida na Rua General Salustiano, nº 678, Bairro Marechal Rondon em Canoas/RS, CEP 92.020-310, ou em outro local indicado pela FMSC, limitado ao perímetro urbano do município de Canoas/RS, em horário de expediente de segunda à sexta-feira das 8h30min às 16h30min. Além do recolhimento e entrega no local designado deverá a Contratada comprometer-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos.

**Do prazo para a execução:** 05 (cinco) dias a contar do envio da ordem de serviço.

**Condições de Pagamento:** o pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal, através de boleto bancário ou dados de conta para depósito.

A proposta deverá ser encaminhada ao e-mail [compras@fmsc.rs.gov.br](mailto:compras@fmsc.rs.gov.br) ou entregue no endereço Rua Gal. Salustiano, nº 678, Mal. Rondon, Canoas/RS.

Cópias da presente solicitação poderão ser obtidas através do site <http://www.fmsc.rs.gov.br/>.

**DEVOLVER ESTA PROPOSTA ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.**

Data da emissão da proposta: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

---

Assinatura do responsável na empresa